



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macambira,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e votação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 03/2025**, que autoriza a abertura de crédito especial destinado à complementação de verba para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem no município de Macambira.

### Justificativa

O presente projeto tem como objetivo garantir a efetivação do Piso Salarial da Enfermagem, em conformidade com a legislação federal vigente, assegurando o pagamento adequado aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras da rede municipal.

Para viabilizar esse direito aos profissionais, faz-se necessária a adequação orçamentária, utilizando recursos devidamente previstos e destinados a essa finalidade.

Essa medida reafirma o compromisso da gestão municipal com a valorização da categoria e com a manutenção da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do projeto e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Macambira 24 de Fevereiro de 2025

  
José Carivaldo de Souza  
Prefeito do Município de Macambira

Documento Recebido  
Em 26/02/25  
  
Izés Pereira Fontes Nascimento  
Chefe do Controle Interno  
CPF: 073.455.125-84





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

**APROVADO** PROJETO DE LEI 03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EM 27 / 02 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NUMERO	Autoriza abertura de	
Credito Especial	no valor R\$ 494.214,49	
DATA	RUBRICA	MAT
26/02/25	Despesas	43

Autoriza Abertura de Crédito Especial no Valor R\$ **494.214,49** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) do Orçamento vigente, para **complementação de verba para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.**

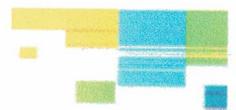
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

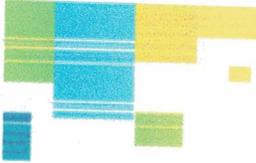
**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ **494.214,49** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), para complementação de verba para pagamento do piso salarial dos profissionais da Enfermagem, conforme Projeto de Lei Municipal Nº 12 de 13 de setembro de 2023.

**Artigo 2º** - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

**ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DESTINADA AO PISO SALARIAL DE  
ENFERMAGEM**





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Ação	Elemento de Despesas	Fonte de Recursos	Valor Anual
2089	31900400	1605	R\$ 345.760,92
2089	31901100	1605	R\$ 59.332,92
2089	31901300	1605	R\$ 89.120,65
			<b>TOTAL:R\$ 494.214,49</b>

**Artigo 4º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação na Fonte 1.605 – Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso salarial para os profissionais da Enfermagem – Detalhamento 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.

**Parágrafo Único** - A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no artigo 4º inciso I da Lei Orçamentária N.º 683, de 23 de dezembro de 2024.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Macambira/SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Macambira, Estado de Sergipe, em 24 de Fevereiro de 2025.

  
José Carvalho de Souza  
Prefeito Municipal

